

# Como pensar o racismo: o paradigma colonial e a abordagem da sociologia histórica

**Karl Monsma**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (BRA)

## **Introdução: o paradigma colonial nos estudos do racismo**

Nas últimas décadas, uma das principais abordagens nos estudos do racismo tem sido o que chamarei de “paradigma colonial”, em que o racismo do mundo moderno é visto como consequência da expansão europeia, a partir do fim do século XV, e da dominação dos europeus e descendentes sobre os outros povos do mundo. Inclui-se aqui a escola “pós-colonial”, geralmente focada na análise do discurso; mas o paradigma

colonial é mais amplo, abrangendo as abordagens de vários campos que focalizam as relações entre “The West and the Rest” (o Ocidente e o Resto) – na fraseologia memorável de Stuart Hall – para entender a gênese do racismo. Esse paradigma geral certamente é um grande avanço sobre abordagens que percebem o racismo como simplesmente originário da diferença, física ou outra, como a antiga escola das “relações raciais”, que predominou por muito tempo nos Estados Unidos (Miles 1993). Também constitui um avanço sobre a ideia de que o racismo é simplesmente um fenômeno ideológico, um conjunto de ideias erradas, como, por exemplo, o racismo científico europeu do século XIX e início do XX.

Entre outras contribuições, os autores do paradigma colonial ajudam a explicar os processos da construção social da diferença física e o papel dela no racismo. Autores com Peter Wade (1997) apontam que os racistas europeus não definem as outras “raças” a partir de toda e qualquer diferença física, mas somente prestam atenção nas diferenças físicas que diferenciam os europeus dos outros. Boa parte dessa literatura presume que os povos que sofrem racismo são identificáveis pela diferença física, embora um número crescente de autores reconheça o racismo contra povos distinguidos pela diferença cultural ou religiosa, muitas vezes referido como o “novo racismo” (Balibar 1991; Fredrickson 2002, pp. 141-145).

O paradigma colonial permite a definição de racismo como a rejeição a imigrantes em vários países europeus ou de assentamento europeu, mesmo quando se justifica por ideologias da inferioridade cultural ou religiosa, sem referência aberta à diferença biológica. Muitos dos imigrantes são oriundos de países colonizados no passado, ou dominados hoje por europeus ou por descendentes de colonos brancos em outras partes do mundo. Há uma forte tendência para os povos das antigas colônias migrarem para o país europeu que no passado os colonizou e, em muitos casos, continua dominando-os informalmente. Esses imigrantes chegam já estigmatizados por toda uma carga de estereótipos essencializantes do

passado colonial, que quase sempre destacam a superioridade cultural, intelectual e moral dos europeus. No caso dos Estados Unidos, uma grande parte do México foi conquistada e colonizada; e boa parte do resto da América Latina e do Caribe foi dominada informalmente ao longo dos séculos XIX e XX – o que certamente influencia a imagem que a população de origem europeia forma dos imigrantes latinos e caribenhos. Mesmo quando os imigrantes não são das antigas colônias do país do destino – caso dos marroquinos, na Holanda; dos turcos, na Alemanha ou dos palestinos, nos Estados Unidos – geralmente provêm de países anteriormente colonizados ou dominados por outras potências europeias; e o racismo dos colonizadores facilmente é importado para os países onde esses imigrantes se estabelecem.

Contemplada na América atual, pode parecer convincente a ideia de que os únicos racistas do mundo são os europeus, junto com seus descendentes estabelecidos em outros continentes e talvez alguns colaboradores de outros povos; e que as únicas vítimas do racismo são os muitos povos que os europeus conquistaram, massacraram, escravizaram e exploraram ao redor do mundo. Esse paradigma serve bem para explicar o racismo sofrido por negros e indígenas – certamente as duas principais grandes categorias de povos que sofrem o racismo na América hoje – e elucida boa parte da reação anti-imigrante atual dos Estados Unidos.

Entretanto, o paradigma colonial simplesmente desconsidera, ou exclui por definição, várias outras formas do racismo, ou de opressão nítida de um povo por outro. Algumas das principais formas de racismo dentro da Europa – contra judeus, árabes e os povos roma e sinti (“ciganos”) – antecedem o colonialismo europeu e, portanto, não podem ser originárias dele. É particularmente estranho excluir da definição do racismo o maior genocídio da história, o holocausto, perpetrado por racistas assumidos e justificado por uma ideologia explicitamente racial. A ideia de que o racismo é uma questão das relações entre europeus e outros também exclui a

dominação dos povos da periferia da Europa – como os irlandeses e diversos povos do Leste e do Sul do continente – pelos povos dos países mais ricos e poderosos do Noroeste e Centro, como Inglaterra, Holanda, França e Alemanha; formas de dominação muitas vezes justificadas no passado por ideologias essencialistas de inferioridade de “sangue” (Jacobson 1998, pp. 39-90; Miles 1993, pp. 134-143). O paradigma também exclui por definição a possibilidade de racismo praticado por não europeus, como por exemplo, a violência dos japoneses contra os coreanos e chineses durante a Segunda Guerra ou o genocídio dos tutsi pelos hutu da Ruanda na década de 1990, eventos que certamente seriam definidos como racistas se os europeus fossem os autores.

Na tentativa de abranger vários exemplos de racismo que não são diretamente relacionados à expansão europeia de ultramar, este artigo explora as possibilidades e limites de um conceito ampliado do colonialismo, incluindo a dominação da periferia europeia pelo centro, a expansão dos impérios para as terras contíguas de outros povos, o colonialismo interno e o colonialismo perpetrado por potências não europeias. Entretanto, para dar conta de todos (ou quase todos) os casos de opressão geralmente reconhecidos como racismo (ou semelhante a racismo), faz-se necessário esticar o conceito de colonialismo a tal ponto que ele vire simplesmente sinônimo da dominação de um povo por outro. Para evitar a confusão conceitual e manter o significado específico e o poder explicativo do colonialismo, propõe-se uma definição de racismo como a dominação sistemática de um povo, ou grupo étnico, por outro, o que permite pensar em casos de racismo não originários do colonialismo. As práticas de dominação material geralmente se acompanham pela dominação simbólica, na forma de uma ideologia que representa o povo subordinado como essencialmente inferior, o que serve para justificar a exploração, a exclusão e o extermínio. Uma conclusão central é que, por mais importantes que sejam, o colonialismo e o neocolonialismo não são as únicas fontes do

racismo; e novas formas de racismo sempre podem surgir. O colonialismo também se combina com outros processos para originar diversas formas de racismo. Portanto, somente pesquisas que levam em conta a história de contextos específicos podem elucidar as manifestações específicas do racismo.

### **A sociologia histórica e a complexidade**

Os autores do paradigma colonial tendem a ver o colonialismo e o neocolonialismo como as chaves únicas para a compreensão do racismo; e muitos do campo mais restrito dos “estudos pós-coloniais”, geralmente oriundos de áreas acadêmicas especializadas na interpretação de textos, analisam somente os “discursos coloniais”, estruturas de pensamento e representação dos europeus a respeito do “outro” colonizado. Ao contrário dessa abordagem, um tanto estreita, a sociologia histórica, ou sociologia processual, percebe o mundo social em movimento constante, enfatizando a constituição mútua e a interação constante de várias dimensões do mundo social, sem identificar uma delas a priori como mais fundamental que as outras (Adams, Clemens e Orloff, 2005). Em períodos e contextos distintos, os processos mais importantes podem variar.

Deve ser óbvio para os sociólogos que, por mais importante que sejam estruturas de pensamento e representação – ou estruturas simbólicas –, não constituem toda a realidade social. Outros processos, sejam políticos, econômicos, demográficos ou de redes de relações, têm suas próprias dinâmicas e não podem ser reduzidos a discursos, até porque muitos processos sociais acontecem independentemente da nossa percepção deles.<sup>39</sup>

---

<sup>39</sup> O truísmo, tantas vezes aduzido pelos defensores do construtivismo radical, de que só podemos agir no mundo a partir da nossa percepção e interpretação dele, salienta a importância da análise de discursos, ou de estruturas simbólicas em geral, mas não justifica a redução de outras dimensões da realidade social a discursos ou a prioridade absoluta da análise do discurso na análise social. Se as estruturas culturais possibilitam a ação social, é igualmente verdade que os discursos só existem e se perpetuam por meio de redes sociais

A ênfase exclusiva em discursos também subordina a agência humana e as práticas, vistas como meras manifestações dos discursos. Além do mais, na prática científica, há uma tendência de supervalorizar os discursos das elites e desconsiderar os discursos de colonialistas e racistas comuns, o que implica presumir que as ideias de pessoas comuns dependem das ideias das elites.<sup>40</sup>

Certamente algumas das complexidades do racismo são amplamente reconhecidas na literatura existente, especialmente no trabalho de feministas negras, que enfatizam que a experiência de mulheres negras não é igual à de homens negros nem à de mulheres brancas (Collins 2000; Hooks 1981; Loomba 2015, pp. 153-171). Ainda há várias outras formas importantes de “interseccionalidade” das identidades que recebem menos atenção na literatura, como as conjunções entre identidades raciais e várias combinações de classe social, nível educacional, nacionalidade, região, sexualidade, idade, estrutura familiar e presença ou ausência de deficiências físicas ou mentais.

Entretanto, a natureza específica das várias formas de racismo não se explica somente pelas maneiras diferentes que instituições, discursos e habitus racializam as identidades interseccionais. Para a sociologia histórica, existem regularidades sociais, mas a complexidade das relações entre múltiplos processos sociais leva a resultados diversificados e muitas vezes imprevisíveis (Sewell 2005; Tilly 2001). Só podemos entender a natureza dos racismos específicos com pesquisas sobre a história do racismo e suas relações com outros processos sociais em contextos específicos.

---

de comunicação, da indústria cultural e de instituições como escolas, universidade, governos e igrejas.

<sup>40</sup> Por exemplo, *Orientalism*, de Edward Said (1978), muitas vezes considerado a baliza inicial da literatura pós-colonial contemporânea, aproveita exclusivamente fontes publicadas. Suas interpretações poderiam ter sido diferentes se tivesse lido a correspondência de administradores coloniais de baixa escala e de colonos europeus, duas categorias de pessoas na linha de frente do colonialismo.

Também é importante observar que, na literatura pós-colonial, os discursos coloniais geralmente são tratados como estruturas que mudam superficialmente, mas não profundamente, porque são permutações de categorias e oposições mestres que supostamente caracterizam todo o pensamento ocidental. Por outro lado, a sociologia histórica questiona todas as teorias totalizantes. Como Sewell (2005) enfatiza, o mundo social é composto de várias estruturas sociais e esferas institucionais, com lógicas culturais parcialmente sobrepostas e parcialmente diferenciadas. Ou seja, o Ocidente, como qualquer outra parte do mundo, está sempre entrecruzado por múltiplas estruturas representacionais, só parcialmente coerentes. Isso produz muito mais possibilidades para contradição, conflito e mudança que os autores pós-coloniais tipicamente reconhecem, o que levanta a questão de como o racismo se reproduz na vida cotidiana e de geração a geração, apesar de todas as mudanças potenciais.

Para entender as relações entre colonialismo e racismo, precisamos especificar os processos sociais de reprodução – e de reprodução com mutações – que levaram a colonização ou escravização original ao racismo de hoje. Monsma (2016, pp. 59-64) identifica cinco níveis da vida social em que o racismo se reproduz: as instituições, as redes sociais, as ideologias e representações, as rotinas de interação e o habitus dos indivíduos. O habitus racial – o conjunto internalizado de categorias de percepção de grupos raciais e as disposições e esquemas de ação a respeito deles – é particularmente importante porque estabiliza e reproduz o racismo, mesmo em situações de mudança social.<sup>41</sup>

O presente emerge do passado, que vive no presente em duas formas: primeiro, em todas as instituições e arranjos sociais atuais que são produtos do passado; segundo, na forma da memória, individual, coletiva e cultural, do passado, que muitas vezes serve para justificar ações no

---

<sup>41</sup> Veja também Elias 1991, pp. 209-214.

presente (Abbott 2001, pp. 254-258; Assmann e Czaplicka 1995). Quase sempre, há lutas pela memória, conflitos sobre que versão da história deve prevalecer no discurso público e servir para justificar decisões políticas, como, por exemplo, decisões sobre reparações pela escravidão e políticas de combate ao racismo. O paradigma colonial é parte dessa luta pelo passado, enfatizando as relações entre o racismo e as desigualdades raciais de hoje, por um lado; e a dominação colonial violenta e injusta, por outro. O propósito central deste artigo é fortalecer – com as contribuições da sociologia histórica – o paradigma colonial, fazendo com que este seja aplicável a um leque de situações maior. O artigo também enfatiza os limites do paradigma colonial e a importância de entender formas de racismo que não se originam do colonialismo.

### **Colonialismo no sentido amplo e formas do racismo**

#### *O racismo intra-europeu*

Uma versão generalizada do paradigma colonial, em combinação com a sociologia histórica, pode ajudar na compreensão de muitas formas de racismo. A colonização da periferia da Europa pelos aristocratas e comerciantes das regiões centrais mais ricas e poderosas começou já na época medieval, levando à dominação sistemática das populações nativas dessas colônias. Os Cavaleiros Teutônicos – uma ordem militar alemã retornada das cruzadas – conquistaram as planícies do leste da Prússia no século XIII e convidaram colonos alemães a se estabelecerem nessas terras. Já no século XIV – em algumas das regiões da Europa oriental colonizadas por alemães – os eslavos nativos eram proibidos de se afiliar às guildas, ocupar cargos públicos ou se casar com alemães. Na mesma época, os ingleses estabelecidos na Irlanda impuseram restrições parecidas aos irlandeses nativos (Fredrickson 2002, pp. 23-24).



Concomitante com a expansão europeia dos séculos XV e XVI, os Estados, as aristocracias e os comerciantes do noroeste da Europa intensificaram sua dominação e exploração das periferias europeias. No leste da Prússia, no século XVI, a aristocracia intensificou as obrigações dos servos, que foram forçados a trabalhar sem remuneração vários dias por semana nas terras dos senhores, produzindo grãos para a exportação aos grandes centros comerciais, como Amsterdam e Londres (Wallerstein 1974). Essa relação pode ser caracterizada como uma forma de colonialismo informal, ou neocolonialismo – dominação pelos comerciantes de centros mais avançados em coligação com senhores locais fortemente dependentes da mão de obra forçada. A servidão em várias partes da Europa do Leste perdurou até o século XIX, sendo ab-rogada na Prússia em 1807, no Império Austríaco em 1848, na Rússia em 1861 e – nos territórios poloneses incorporados à Rússia – somente em 1864.

Sem dúvida, a subjugação “colonial” dos camponeses do leste europeu é a origem de vários estereótipos sobre os povos do leste que se enraizaram no oeste europeu. No fim do século XIX, os trabalhadores alemães nativos do distrito industrial do vale do Ruhr, no oeste da Alemanha, categorizavam todos os migrantes dos países do leste e do leste da Prússia como “polacos” e os culpavam por aumentos nas taxas de crime e problemas de saúde pública (Moore 1978, pp. 236-237). Depois, os nazistas simplesmente fecharam todas as associações e jornais dos poloneses do Ruhr, prenderam ou mataram as lideranças étnicas e forçaram a assimilação. A brutalidade dos nazistas contra os eslavos foi bem pior na invasão da Polônia, onde mataram – direta ou indiretamente – seis milhões de pessoas (metade delas judia) e na invasão da União Soviética, onde o saldo das mortes chegou a vinte milhões, entre soldados e civis (Panayi 2000, pp. 179-182).

Hoje a reação contra os poloneses é particularmente forte na Inglaterra, onde são vistos como “ladrões de empregos” e culpados por

várias más, reais e imaginárias (Dowling 2007). Também viraram alvos preferidos para crimes de ódio no Reino Unido (McDevitt 2014). Essa rejeição aos poloneses certamente contribuiu para o voto pela saída da União Europeia, que extinguirá o direito dos europeus continentais morarem e trabalharem no Reino Unido.

No século XVI, quando a Europa iniciava sua expansão ultramarina, a Inglaterra reconquistou a Irlanda, que virou a primeira colônia inglesa e a que mais tempo continuou sujeita à dominação inglesa. Especialmente na época de Cromwell, no século XVII, o Estado inglês deu as melhores terras da Irlanda a integrantes da aristocracia inglesa, que, com o tempo, intensificou a exploração dos camponeses nativos, principalmente por meio de aluguéis exorbitantes pelo uso da terra. Vários dos mesmos senhores ingleses envolvidos na colonização da Irlanda lideraram depois a colonização da Virgínia, na América do Norte (Wallerstein 1974, p. 88, nota 70). A Inglaterra também assentou um grande número de colonos protestantes escoceses e ingleses no norte da Irlanda, no início do século XVII, confiscando as terras dos irlandeses católicos nativos para o esquema de colonização. Ao longo dos séculos XVII e XVIII, os ingleses impuseram uma série de restrições aos católicos, tais como a exclusão do ensino superior e de várias profissões, a revogação de direitos políticos, a proibição de escolas católicas, a proibição de casamentos entre católicos e protestantes e a proibição de católicos andarem armados ou possuírem cavalos valiosos (Greeley 1972, pp. 27-29). Nesse período, os ingleses produziam representações explicitamente racistas de irlandeses, retratados, por exemplo, como macacos ou “chimpanzés brancos” (Loomba 2015, p. 117; Miles 1993). Com a industrialização de Ulster, no século XIX, os melhores empregos foram quase todos reservados para os protestantes. Depois da primeira guerra mundial, católicos foram simplesmente expulsos de boa parte da indústria de Ulster, acusados de serem socialistas e nacionalistas. Hoje, Ulster, ou Irlanda do Norte, é provavelmente o único lugar no mundo

onde ainda acontece a racialização de católicos, vistos pelos protestantes como vagabundos, inconstantes e sem ambição (Jenkins 1997, pp. 90-106).

Entretanto, outras formas de racismo dentro da Europa dificilmente podem ser compreendidas dentro do paradigma colonial. O antissemitismo e anti-islamismo europeus começaram bem antes da expansão colonial da Europa. Em ambos os casos, é um tanto difícil distinguir entre o preconceito religioso e o essencialismo negativo, característico do racismo. Os massacres de judeus começaram na época da primeira cruzada no final do século XI e continuaram no século XII, aparentemente porque as multidões envolvidas não distinguiam entre judeus e muçulmanos (Fredrickson 2002, pp. 19-20). Desde pelo menos a época medieval, enraizou-se a crença europeia de que os judeus eram aliados do Satanás e realizavam rituais diabólicos, com o propósito de destruir a civilização cristã. Culpava-se os judeus por muitas das pragas e outras desgraças que assolavam os povos europeus, o que levou a ainda mais massacres de judeus (Fredrickson 2002, pp. 20-23). Em toda a Europa, os judeus sofriam várias exclusões e proibições, como, por exemplo, a proibição de estudar nas universidades ou de exercer certas profissões.

Houve uma intensificação do racismo anti-judeu e anti-islâmico na Península Ibérica em função do conflito dos espanhóis com os mouros, o que deu origem, ao fim do século XIV, a uma onda de massacres de judeus que se recusavam a se converterem (Fredrickson 2002, pp. 31-32). Um século depois, os judeus que não se converteram foram expulsos da Espanha. Os muçulmanos sofreram a conversão forçada poucos anos depois. Os “novos cristãos” (judeus convertidos) e “moursicos” (muçulmanos convertidos) e seus descendentes foram estigmatizados e discriminados por sua “impureza de sangue”, tornando-se alvos principais da Inquisição. Somente aqueles com ancestralidade cristã “pura” podiam ser aceitos nas ordens militares ou religiosas e participar da conquista e cristianização da América, embora, na prática, sempre houvesse algumas exceções

(Fredrickson 2002, pp. 32-34; Souza 2008). Depois de uma rebelião em 1568, todos os mouriscos foram expulsos da Espanha, entre 1609 e 1614. O racismo antissemita atingiu seu ápice na Rússia e, depois, na Alemanha, com a ideia de que existia uma conspiração judaica internacional para controlar o mundo, principalmente por meio do financiamento dos Estados por banqueiros judaicos, o que serviu como justificativa para os massacres (pogroms) na Rússia, no fim do século XIX e início do XX, e para o holocausto realizado pelos nazistas (Arendt 1989).

Ainda outra forma de racismo europeu com raízes antigas é o contra os povos romani (“ciganos”). Esses povos, originários da Índia, aparentemente chegaram à Europa na época medieval, onde enfrentaram expulsão, criminalização, escravização, perseguições e restrições legais (Brearley 1996). Junto aos judeus, os romani viraram alvos principais do genocídio nazista (About e Abakunova 2016). Hoje as pesquisas sociais na Europa apontam que esses povos, geralmente percebidos como criminosos, vagabundos e avessos à integração, são os mais desprezados e odiados de todas as minorias sociais (Hughes et al. 2014; Pries e Bekassow 2015).

Vários dos racismos intra-europeus foram importados para as “novas Europas”, ou colônias europeias de assentamento. Nos Estados Unidos, os brancos de ascendência “nórdica” racializavam e discriminavam os outros europeus. Irlandeses, italianos e judeus eram categorizados como não brancos e empreenderam longas lutas para serem aceitos como brancos, geralmente enfatizando sua distinção dos negros (Jacobson 1998; Roediger 1999). Desenvolveu-se todo um gênero de piadas sobre “polacos”, que existem até hoje e salientam a suposta burrice e ignorância desse povo. Até pelo menos o fim da Segunda Guerra – e em muitos casos depois disso – o antissemitismo não era velado. Empregadores discriminavam os judeus abertamente, muitos hotéis se recusavam a aceitar judeus como hóspedes e as universidades da elite impuseram limites aos números de judeus que podiam se matricular.

Nos casos de racialização de povos da Europa, com a exceção parcial dos romani, não havia diferenças físicas marcantes que distinguiam de maneira confiável os povos dominados. Os racistas muitas vezes exibem uma fascinação pelas diferenças físicas e as inventam, mesmo quando não existem – por exemplo, a noção de que os judeus têm o nariz grande, que os italianos têm pele “tom de oliva” (noção ainda comum nos EUA) ou, ainda, as representações dos irlandeses com feições símias. Mas como essas marcas físicas são fantasiosas – em grande medida ou totalmente – na prática, esses povos racializados eram identificados pela ancestralidade, pelo sobrenome, pelas práticas religiosas e culturais ou pela origem geográfica. Os romani constituem somente uma exceção parcial porque muitos deles, tais como os judeus, são de ascendência mista e fisicamente parecidos com os povos dominantes dos países onde moram. De fato, esses povos geralmente são identificados pelo seu modo de vida migratório; e aqueles que não vivem dessa maneira tradicional e não usam as vestes tradicionalmente associadas a esses povos muitas vezes nem são percebidos como “ciganos”.

### *O expansionismo para terras contíguas*

Apesar dos limites do paradigma colonial, uma definição ampliada do colonialismo – que inclui todo tipo de imperialismo e não somente as relações entre a Europa e o resto do mundo – pode ajudar na compreensão de ainda outras formas do racismo, nem sempre perpetrado por europeus ou por seus descendentes. Uma categoria de império importante, muitas vezes desconsiderada na literatura sobre colonialismo, é o império baseado na ocupação e colonização de terras contíguas, e não as de ultramar. Estados-nações independentes como os Estados Unidos, Prússia, Rússia, China, Brasil, Argentina, Chile, Canadá e África do Sul devem ser considerados impérios porque se dilataram sobre as terras de outros povos, muitas vezes por meio de guerras genocidas e da substituição da população nativa por

colonos do Estado expansionista. Embora esse tipo de colonialismo muitas vezes seja chamado de “colonialismo interno”, é mais exato denominá-lo de “expansionismo imperial”, porque as terras apropriadas eram originalmente externas ao Estado colonialista. Quando não foram simplesmente eliminados, os povos subjugados por esse tipo de expansionismo – os indígenas de vários países da América, os chicanos (descendentes de mexicanos) do Sudoeste dos Estados Unidos, as minorias étnicas das periferias da Rússia e da China, os africanos negros na África do Sul – sofrem as consequências até hoje.<sup>42</sup> Além de terem perdido boa parte das suas terras e recursos naturais, são tratados pelos Estados imperiais como cidadãos de segunda classe e sofrem a estigmatização e discriminação dos povos dominantes desses Estados. O expansionismo alemão para o leste, nas Primeira e Segunda Guerras Mundiais, é um exemplo desse tipo de imperialismo, com grandes massacres das populações nativas (especialmente dos poloneses e russos) a expropriação das terras para sua incorporação à Alemanha, com o objetivo de colonização por alemães (Elias 1996, pp. 366-368).

### *O colonialismo de Estados não-europeus*

Uma versão ampliada do paradigma colonial também pode explicar o racismo decorrente do colonialismo ou neocolonialismo de países não europeus. Além dos vários impérios, já mencionados acima, que conquistaram e colonizaram as terras de povos vizinhos, comerciantes árabes do norte da África foram os pioneiros do tráfico de escravos africanos a longa distância, muito antes da expansão europeia, regularmente comprando ou capturando negros ao sul da Saara e os levando com as caravanas pelo deserto para a venda de escravos nos países do Oriente Médio e do norte da África. Existe evidência de que os árabes muçulmanos inventaram o mito de que os negros africanos eram descendentes da

---

<sup>42</sup> Mann 2005, pp. 70-110 discute vários desses casos.

personagem bíblica Ham – supostamente condenado junto com seus descendentes à servidão perpétua por ofender seu pai Noah (Lewis 1990, pp. 55, 123-125) – e de que os europeus cristãos (que no fim da época medieval geralmente representavam os africanos negros de maneira favorável) aprenderam com os mouros na península ibérica a associar os negros com a escravidão (Fredrickson 2002, pp. 26-29). Depois da abolição da escravidão na maior parte do Oriente Médio e norte da África, no século XIX, representações negativas de negros e a discriminação racial contra eles perduravam, embora de formas menos severas e violentas que na América (Lewis 1990, pp. 85-102).

Provavelmente o caso mais óbvio de um país imperialista não europeu é o Japão, que no início do século XX imitou intencionalmente o colonialismo dos países europeus (Anderson 1991, pp. 97-99). O tratamento dedicado por coreanos, chineses e outros povos aos japoneses, durante a Segunda Guerra, certamente seria classificado como racismo se os europeus fossem os autores. A discriminação dos descendentes de coreanos no Japão hoje, a recusa de lhes conceder a cidadania por nascimento e os obstáculos burocráticos à sua naturalização também seriam considerados racismo, se o mesmo acontecesse com os descendentes de imigrantes na Europa.

Fora da Europa, também há várias formas de subimperialismo, ou imperialismo regional de países nitidamente mais poderosos ou ricos que seus vizinhos, que geram situações de racismo. Vários países semiperiféricos, como Brasil, Argentina, África do Sul ou Nigéria, atraem trabalhadores imigrantes de países vizinhos mais pobres. Esses trabalhadores – além de receberem salários baixos e serem submetidos a condições de trabalho por vezes consideradas análogas à escravidão – podem enfrentar reações hostis da população nativa dos países onde trabalham, que os acusa de “roubar empregos” ou de degradar a qualidade da vida nos bairros onde moram. É o caso dos bolivianos que trabalham em São Paulo e Buenos Aires, dos trabalhadores moçambicanos e

zimbabwuanos, na África do Sul, e dos trabalhadores de Gana, Togo e Benin, na Nigéria. Pela falta de direitos, trabalhadores indocumentados sofrem dominação e discriminação sistemáticas. O outro aspecto da definição do racismo usada aqui, a essencialização negativa, geralmente emerge, junto com o nativismo, como justificativa para violência contra esses imigrantes ou por campanhas exigindo sua expulsão.

### *O colonialismo interno*

Em várias outras partes do mundo, minorias nacionais são tratadas com o que pode ser classificado como colonialismo interno, sem relação direta com o imperialismo ou colonialismo europeu. São formas de opressão análogas àquelas sofridas por povos colonizados, tais como a negação dos direitos plenos de cidadania, roubo de recursos, exploração e administração paternalista. Exemplos seriam as minorias tribais da Índia e os grupos berberes do norte da África. Um dos casos mais flagrantes de racismo contra uma minoria nacional, hoje, é a perseguição, inclusive com massacres, da minoria muçulmana Rohingya, de Myanmar, pela maioria budista. O Estado de Myanmar compactua com esse racismo, negando direitos de cidadania aos muçulmanos e raramente reprimindo os responsáveis pela violência, que muitas vezes é cometida pelo próprio exército (Cowley e Zarni 2017; Robins-Early 2016). Certamente, a colonização britânica da Índia e de Myanmar e a colonização francesa do Magreb têm a ver com esses casos de racismo, porque as administrações coloniais ou os colonos europeus exploravam divisões étnicas para fortalecer seu controle, muitas vezes favorecendo alguns grupos e prejudicando outros; mas seria muito exagerado alegar que o desprezo dos grupos dominantes pelas minorias foi simplesmente inventado pelos colonialistas, ou que o passado colonial explica a continuidade (ou o fortalecimento) dessas formas de racialização e discriminação hoje (tantos anos depois da independência). Ou seja, o colonialismo europeu sozinho não é suficiente para explicar esses casos.



Precisamos levar em conta outros processos locais, em conjunto com a história colonial e neocolonial.

Quase qualquer caso de racialização de uma minoria nacional pode ser classificado como “colonialismo interno” porque, tal como a dominação colonial, a opressão de uma minoria étnica quase sempre envolve a exploração ou o roubo de recursos, o que só é possível com a negação – formal ou informal – dos direitos plenos de cidadania. Em algum momento, “colonialismo interno” se torna um conceito tão amplo que vira sinônimo de “dominação”. Para manter o poder analítico do conceito de colonialismo interno, seria melhor reservá-lo para situações de racialização e de dominação de minorias que podem ser consideradas nações, com território próprio e organização política distinta, hoje ou no passado (como, por exemplo, as nações indígenas da América ou da África).

### **Uma definição geral do racismo**

Podemos evitar vários problemas conceituais se adotarmos uma definição de racismo que não está necessariamente ligada ao colonialismo, considerando o racismo simplesmente a dominação sistemática de um grupo étnico por outro, acompanhada por representações e ideologias que essencializam e depreciam o povo subordinado, servindo para justificar a exploração ou exclusão material.<sup>43</sup> A diferença física muitas vezes facilita a identificação dos povos racializados, mas não integra a definição do racismo porque existem outras maneiras de identificar os povos dominados, mesmo na ausência de diferenças fenotípicas. Com essa definição, é possível evitar as incoerências decorrentes do paradigma colonial, como a exclusão do campo dos estudos raciais do antissemitismo e da opressão dos povos romani. O colonialismo e a dominação do mundo pelos europeus é o

---

<sup>43</sup> Elementos desta definição podem ser encontrados em vários autores. Um dos mais claros e coerentes é Jenkins 1997.

fenômeno mais importante por trás do racismo no mundo moderno, mas não é a única fonte do racismo.

Essa definição também torna possível agrupar e comparar fenômenos de várias partes do mundo que de outra maneira seriam ignorados pelos pesquisadores do racismo ou definidos como outro tipo de preconceito, como por exemplo a discriminação e perseguição de trabalhadores imigrantes em várias partes do mundo. Não precisamos arbitrariamente definir o preconceito contra os imigrantes poloneses na Inglaterra, ou a violência contra trabalhadores moçambicanos na África do Sul como “não racista” simplesmente porque os opressores e os oprimidos são da mesma cor, ao passo que reconhecemos como racista a oposição de europeus à imigração árabe, asiática ou africana.

#### *Novas questões que se apresentam*

Essa definição do racismo abre a possibilidade para novas abordagens de antigas questões, a partir principalmente da comparação de fenômenos antes pensados como incomparáveis. Por exemplo, permite uma nova abordagem à questão da durabilidade do racismo anti-negro na América. Por que vários povos que já foram racializados e subordinados na América não sofrem mais racismo hoje, ou o sofrem em grau muito menor, ao passo que o racismo anti-negro perdura? É importante investigar o que mudou no caso dos *mestizos* (de ascendência indígena e espanhola) de várias ex-colônias da Espanha e como diversos grupos hoje considerados brancos na América do Norte – irlandeses, italianos, judeus e outros – escaparam do racismo que sofreram no passado. Uma linha de pesquisa e interpretação importante enfatiza os contrastes com grupos mais oprimidos: para serem aceitos no grupo dominante, os mestizos precisavam rejeitar suas raízes indígenas; para serem aceitos como “brancos” na América do Norte, os grupos étnicos europeus subordinados precisavam enfatizar suas diferenças com relação aos negros. Em ambos os casos, a “ascensão racial”

dos grupos intermediários acaba reforçando o estigma dos grupos “abaixo” deles.

Ao comparar fenômenos racistas anteriormente pensados como incomparáveis, também podemos identificar distinções importantes que de outra maneira podem escapar nossa atenção. A discussão de Michael Mann sobre dois genocídios na África ilustra esse ponto. Mann (2005, pp. 100-107) identifica o massacre dos povos Herero e Nama, realizado pelo Estado colonial alemão na Namíbia em 1904-5, como um caso de limpeza étnica de uma colônia europeia de assentamento parecido com o que aconteceu em vários países da América, em que a competição por terras ou outros recursos entre os colonos europeus e os povos nativos levava à resistência violenta dos indígenas; que por sua vez servia como desculpa para uma guerra de extermínio contra os indígenas, conduzida pelo Estado com forte apoio dos colonos, seguida pela apropriação de ainda mais recursos.

No caso do genocídio dos tutsi de Ruanda pelos hutu, em 1994, o fato do Estado colonial belga ter favorecido a minoria tutsi – vista como racialmente superior à maioria hutu - é pertinente, mas está longe de ser uma explicação completa do que aconteceu. Mann (2005, pp. 428-473) aponta que esses dois grandes grupos étnicos do país se competiam por empregos e outros benefícios clientelistas do Estado que controlava boa parte da renda das exportações e da ajuda internacional para o desenvolvimento. O clientelismo do Estado caracteriza muitos países pós-coloniais da África, mas eles tipicamente abrangem um número bem maior de grupos étnicos, impedindo a polarização étnica extrema que se observou em Ruanda, com somente dois grupos.<sup>44</sup> Essa dinâmica de competição étnica entre hutus e tutsis existia tanto em Ruanda quanto no vizinho Burundi, com os hutu controlando o governo de Ruanda e os tutsi

---

<sup>44</sup> Em alguns casos, como o norte da Nigéria, a República Centro-Africana ou, até a divisão do país, o Sudão, a polarização religiosa das últimas décadas entre muçulmanos e cristãos está levando a situações de conflito mais extremado, com potencial para genocídio.

controlando Burundi; e cada governo favorecia o “seu” grupo étnico, com episódios intermitentes de violência interétnica. A repressão dos hutu em Burundi pelo Estado tutsi, inclusive com massacres, também forneceu um exemplo aos hutu de Ruanda do que poderia acontecer em Ruanda se os tutsi ganhassem o poder.

A polarização étnica em Ruanda se exacerbou no início da década de 1990, sob a pressão da invasão de um exército tutsi apoiado por Uganda e também da crise econômica decorrente da queda dos preços internacionais de algumas das principais exportações de Ruanda – café, chá e estanho – em conjunto com o reajuste neoliberal imposto ao país pelo Fundo Monetário Internacional. Em 1994, depois do abatimento, por partidos desconhecidos, do avião com os presidentes de Ruanda e de Burundi, com a morte de todos os passageiros, os hutus mais radicais, que já controlavam boa parte da mídia de Ruanda, tomaram o poder do Estado e promoveram o genocídio dos tutsi, com o apoio e a participação de boa parte da população hutu, eliminando 75% dos tutsi presentes em Ruanda em somente onze semanas, o que Mann (2005, p. 430) caracteriza como o genocídio mais rápido e completo da história mundial.

Na comparação com o genocídio da Namíbia, o que chama a atenção aqui é o fato de que os dois grupos lutavam principalmente pelo controle de recursos do Estado – não por terras ou outros recursos naturais – e pelo equilíbrio relativo de forças, em comparação com a predominância militar esmagadora do Estado colonial alemão na Namíbia. Isso nos alerta para ficarmos atentos às possibilidades de genocídios e massacres em outras situações de competição étnica pelo controle do Estado, que começam com um equilíbrio relativo de poder entre grupos. O vínculo do racismo com a dominação ainda é pertinente aqui, porque os grupos étnicos em competição lutam justamente pela posição dominante. Depois de um dos grupos conseguir o poder do Estado e o controle da mídia, pode usar esse poder militar e ideológico para eliminar o outro.

A definição do racismo como a dominação sistemática de um grupo étnico por outro, que pode acontecer mesmo sem diferenças físicas entre povos, também nos estimula a repensar o papel e a significância das diferenças corporais quando distinguem um grupo racializado. Vários autores negros escrevem com grande paixão sobre as consequências da diferença corporal, o que mostra sua importância no racismo anti-negro e na experiência dos negros (Fanon 1952; Daynes e Lee 2008). Certamente é pertinente aqui a distinção de Goffman (1988) entre estigmas visíveis e os que podem ser escondidos ou disfarçados. O portador de um estigma visível é consciente, o tempo todo, de que os outros o enxergam como um ser humano defeituoso.

No Brasil, com sua enorme população mestiça, o peso adicional de portar um estigma visível pode explicar a resistência de muitas pessoas de aparência ambígua a se identificarem como negros (Munanga 2008) e, por outro lado, o uso ostensivo de símbolos de pertencimento racial, como turbantes ou cabelos trançados, por afrodescendentes politizados, o que constitui uma maneira de proclamar seu orgulho racial, assim resistindo à estigmatização. O uso do vestuário típico de camponeses europeus – por exemplo, calças de couro alemãs ou sapatos de madeira holandeses – é incomum no Brasil fora das festas folclóricas que celebram diferentes grupos imigrantes, porque os descendentes de imigrantes europeus não sofrem racismo no Brasil hoje e não sentem necessidade de visibilizar suas identidades étnicas como forma de resistência. Também é importante refletir sobre a significância da reação repressiva, inclusive com violência, de alguns brancos contra o uso ostensivo de símbolos da negritude. A discussão acima sugere que, em algum nível, mesmo que subconscientemente, esses brancos reconhecem o uso desses símbolos como forma de resistência e reagem contra a “insolência” de negros que “não sabem seu lugar”.

Os significados das diferenças físicas e os conflitos a respeito delas também podem ser pesquisados em várias outras frentes, desde a suposição errada em muitas pesquisas médicas de que “raças” biológicas realmente existem (Fields e Fields 2012) à hipersexualização de alguns povos racializados e o turismo sexual de homens e mulheres dos países dominantes do Norte em alguns países pobres do Sul – anteriormente colonizados ou dominados pelos europeus (Nagel 2003, pp. 200-223).

Finalmente, as considerações acima chamam nossa atenção para o papel da cidadania no racismo. Discriminar e excluir os não cidadãos é a última forma de discriminação considerada legítima, que está escrita em leis e praticada abertamente, sem eufemismos ou disfarces. No passado, políticas racistas de imigração – abertamente favorecendo europeus e dificultando ou proibindo a imigração de outros – serviram para manter os salários altos dos brancos nos países de assentamento europeu, como os Estados Unidos, Canadá e Austrália. Nesses países, a democracia permitia que a população branca se organizasse e pressionasse o Estado para proibir a imigração dos não europeus (Fitzgerald e Cook-Martin 2014). Na América Latina, com populações menos brancas e Estados menos democráticos, o favorecimento de imigrantes europeus partiu mais das elites, que queriam branquear seus países.

A ausência dos direitos de cidadania facilita e legitima a exploração e discriminação dos imigrantes em vários contextos. Nos Estados Unidos, as empresas e os particulares empregam milhões de mexicanos e centro-americanos indocumentados, que trabalham em um leque amplo de atividades – como nas fábricas, na agricultura e na construção civil – além de limpar as casas, cozinhar e cuidar dos filhos ou dos jardins de muitas famílias de classe média. O Estado persegue os imigrantes, mas raramente multa ou prende os empregadores, que preferem trabalhadores indocumentados porque aceitam salários baixos e trabalham arduamente sem reclamar. Boa parte da migração internacional vai dos países

colonizados no passado para a Europa ou para os países de assentamento europeu, mas também existem grandes fluxos migratórios Sul-Sul e Norte-Norte. Estes imigrantes também podem ser racializados, com exploração ou exclusão sistemáticas. Os poloneses na Inglaterra, os bolivianos em São Paulo e Buenos Aires, e os moçambicanos na África do Sul são exemplos já mencionados acima.

Integrantes de minorias nacionais nascidos no próprio país também podem ser definidos como não cidadãos para legitimar a dominação e exclusão raciais. Uma das primeiras medidas dos nazistas depois de chegar ao poder foi anular a cidadania de judeus e outros que eles consideravam indesejáveis, como os romani (Pries 2015). É justamente essa estratégia que o Estado de Mianmar usa hoje contra os muçulmanos Rohingya; Japão até hoje não concede a cidadania automática aos filhos de coreanos nascidos no Japão e dificulta sua naturalização; e Alemanha fazia o mesmo até recentemente aos filhos de turcos nascidos na Alemanha, criando, em ambos os casos, uma categoria permanente de não cidadãos, sempre vulnerável à exploração pela falta das garantias da cidadania.

O foco na cidadania também chama a atenção para a participação do Estado na dominação racial. Aqui é útil o conceito de “Estado racial” de Omi e Winant (1994), que se refere a todas as maneiras em que categorias raciais são codificadas nas normas do Estado e todas as maneiras em que as atividades de repartições do Estado levam em conta a identidade racial das pessoas. Mesmo aqueles que são oficialmente cidadãos do país onde moram podem sofrer a negação dos direitos de cidadania, com a participação do Estado, o que os deixa mais vulneráveis à exploração ou à exclusão. Em países como o Brasil e os Estados Unidos, as polícias regularmente desrespeitam os direitos dos negros pobres, sujeitando bairros inteiros a um estado de exceção não declarado, em que os direitos de cidadania são permanentemente suspensos. Ao tratar todos os moradores negros de tais bairros como suspeitos, a polícia reforça a estigmatização dos moradores, a

discriminação contra eles no mercado do trabalho e sua vulnerabilidade à exploração. Cada abordagem humilhante, cada assassinato pelos agentes do Estado e cada caso de tortura pela polícia reforça a exclusão simbólica de todos os moradores do bairro da comunidade imaginada da nação, comunicando que eles são subcidadãos, em vez de “integrantes plenos de uma comunidade”; o que é, para Marshall (1950, p. 28), a definição da cidadania. Ao mesmo tempo, essa exclusão contribui para a naturalização, pela população branca, da subordinação dos negros e a internalização da representação dos negros como criminosos em potencial.

### **Conclusão**

Este artigo explora o potencial e os limites do paradigma colonial para a compreensão do racismo, por meio da elaboração de um modelo ampliado do colonialismo, que abrange a dominação da periferia da Europa, a expansão imperial para terras contíguas, o colonialismo de países não europeus e o colonialismo interno. Ainda seria possível estender o paradigma colonial do racismo para os colonialismos pré-modernos e suas consequências para os povos conquistados – por exemplo, no Império Romano, no norte da África depois da conquista árabe, no Império Chinês ou no Império Asteca. O conceito generalizado do colonialismo usado aqui evita referência à diferença física como definidor ou componente necessário do racismo e não exclui, por definição, a possibilidade do racismo perpetrado por não europeus. O modelo ampliado se aplica a muitos, mas não todos, os casos de racismo considerados aqui, sugerindo que o colonialismo, mesmo sendo a força mais importante por trás do racismo no mundo moderno, não deve ser incluído na definição do racismo.

A definição do racismo proposta aqui – a dominação sistemática de um povo, ou grupo étnico, por outro, acompanhada por representações do grupo subordinado como essencialmente inferior – abrange o colonialismo e o neocolonialismo, mas também aponta a possibilidade do racismo com



outras origens e facilita comparações inusitadas, que podem revelar novos aspectos e dinâmicas do racismo. O artigo também enfatiza a importância de abordar o racismo como um processo. O racismo pode ser pensado como uma estrutura de dominação material e simbólica, mas é uma estrutura em processo constante de reprodução e mutação. Sem pesquisar os processos de reprodução e mudança do racismo, não podemos compreender a durabilidade do racismo nem as novas formas dele que surgem. Além disso, o artigo enfatiza a complexidade da interação ao longo do tempo de vários processos sociais. Para entender a natureza do racismo em contextos diferentes, além das suas manifestações específicas com relação a subgrupos definidos por gênero, classe social, nacionalidade, idade e outros fatores, precisamos pesquisar a história das interações entre o racismo e vários outros processos sociais, tais como processos políticos, demográficos, econômicos, ideológicos e religiosos, cuja influência pode variar ao longo do tempo e entre contextos, originando formas diversas do racismo, inclusive as novas formas que sem dúvida emergirão no futuro.

## Bibliografia

ABBOTT, Andrew. On the concept of turning point. In: ABBOTT, Andrew. *Time matters: on theory and method*. Chicago: University of Chicago Press, 2001.

ABOUT, Ilsen; ABAKUNOVA, Anna. *The genocide and persecution of Roma and Sinti. Bibliography and historiographical review*. Berlin: International Holocaust Remembrance Alliance, 2016.

ADAMS, Julia; CLEMENS, Elisabeth S.; ORLOFF, Ann Shola. Introduction: Social theory, modernity, and the three waves of historical sociology. In: ADAMS, J.; CLEMENS, E. S.; ORLOFF, A. S. (org.) *Remaking modernity: politics, history and sociology*. Durham, NC: Duke University Press, 2005

ANDERSON, Benedict. *Imagined communities: reflections on the origin and spread of nationalism*, 2 ed. London: Verso, 1991.

ARENDDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989

ASSMANN, Jan; CZAPLICKA, John. Collective memory and cultural identity. *New German Critique*, n. 65, 125-133, Spring - Summer, 1995.

BALIBAR, Etienne. Is there a 'neo-racism'? In: BALIBAR, E. WALLERSTEIN, I. (org.) *Race, nation, class: ambiguous identities*. London: Verso, 1991.

BREARLEY, Margaret. The Roma/Gypsies of Europe: a persecuted people. *JPR Policy Paper*, n. 3. London: Institute for Jewish Policy Research, 1996.

COLLINS, Patricia Hill. *Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment*. New York e London: Routledge, 2000.

COWLEY, Alice; ZARNI, Maung. An evolution of Rohingya persecution in Myanmar: from strategic embrace to genocide. Middle East Institute, 20 abril 2017, <http://www.mei.edu/content/evolution-rohingya-persecution-myanmar-strategic-embrace-genocide>, consultado em 07/05/2017.

DAYNES, Sarah; LEE, Orville. *Desire for race*. Cambridge: Cambridge Univ. Press, 2008.

DOWLING, Tim. They come over here ... *The Guardian*, 22 novembro 2007.

ELIAS, Norbert. *The society of individuals*. Oxford: Basil, Blackwell, 1991.

\_\_\_\_\_. *The Germans: power struggles and the development of habitus in the nineteenth and twentieth centuries*. New York: Columbia Univ. Press, 1996.

FANON, Frantz. *Peau noire, masques blancs*. Paris: Éditions du Seuil, 1952.

FIELDS, Karen E.; FIELDS, Barbara J. *Racecraft: the soul of inequality in American life*. London: Verso, 2012

FITZGERALD, David Scott; COOK-MARTIN, David. *Culling the masses: the democratic origins of racist immigration policy in the Americas*. Cambridge, Mass.: Harvard Univ. Press, 2014.

FREDRICKSON, George M. *Racism: a short history*. Princeton: Princeton Univ. Press, 2002.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GREELEY, Andrew M. *That most distressful nation: the taming of the American Irish*. Chicago: Quadrangle Books, 1972.

HALL, Stuart. *The West and the Rest: discourse and power*. In: HALL, Stuart et al. (org.) *Modernity: an introduction to modern societies*. Oxford: Blackwell, 1996.

HOOKS, Bell. *Ain't I a woman: black women and feminism*. Boston: South End Press, 1981.

HUGHES, Joshua et al. *The Roma people in Europe*. Lancaster, Reino Unido: Richardson Institute, 2014.

JACOBSON, Matthew Frye. *Whiteness of a different color: European immigrants and the alchemy of race*. Cambridge, Mass.: Harvard Univ. Press, 1998.

JENKINS, Richard. *Rethinking ethnicity: arguments and explorations*. London: Sage Publications, 1997.

LEWIS, Bernard. *Race and slavery in the Middle East: an historical enquiry*. New York: Oxford Univ. Press, 1990.

LOOMBA, Ania. *Colonialism/postcolonialism*, 3 ed. London: Routledge, 2015.

MARSHALL, T. H. *Citizenship and social class and other essays*. Cambridge, Cambridge Univ. Press, 1950.

MANN, Michael. *The dark side of democracy: explaining ethnic cleansing*. Cambridge: Cambridge Univ. Press, 2005

MCDEVITT, Johnny. New figures reveal dramatic increase in hate crimes against Polish people. *The Guardian*, 11 junho 2014.

MILES, Robert. *Racism after 'race relations'*. London e New York: Routledge, 1993.

MONSMA, Karl. *A reprodução do racismo: fazendeiros, negros e imigrantes no oeste paulista, 1880-1914*. São Carlos: EdUFSCar, 2016.

MOORE, Barrington Jr. *Injustice: the social bases of obedience and revolt*. White Plains, NY: M.E. Sharpe, 1978.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*, 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

NAGEL, Joane. *Race, ethnicity and sexuality: intimate intersections, forbidden frontiers*. New York: Oxford University Press, 2003

OMI, Michael; WINANT, Howard. *Racial formation in the United States: from the 1960s to the 1990s*, 2 ed. Nova York e Londres: Routledge, 1994

PANAYI, Panikos. *Ethnic minorities in nineteenth and twentieth century Germany: Jews, Gypsies, Poles, Turks and others*. Harlow, Inglaterra: Pearson Education, 2000.

PRIES, Ludge; BEKASSOW, Natalia. Discriminação e racismo na União Europeia: diagnóstico de uma ameaça

negligenciada e da investigação científica correspondente. *Sociologias*, v. 17, n. 40, 176-211, set./dez. 2015.

ROBINS-EARLY, Nick. Myanmar's Rohingya Muslims face a surge in horrific persecution. *Huffington Post*, 14 dezembro 2016.

ROEDIGER, David R. *The wages of whiteness: race and the making of the American working class*, 2 ed. London: Verso, 1999.

SAID, Edward W. *Orientalism*. New York: Vintage, 1979.

SEWELL, William H. Jr. *Logics of history: social theory and social transformation*. Chicago: University of Chicago Press, 2005.

SOUZA, Grayce Mayre Bonfim. Uma trajetória racista: o ideal de pureza de sangue na sociedade ibérica e na América portuguesa. *Politeia: História e Sociedade* (Vitória da Conquista), v. 8, n. 1, 83-103, 2008.

TILLY, Charles. Mechanisms in political processes. *Annual Review of Political Science*, v. 4, 21-41, 2001.

WADE, Peter. *Race and ethnicity in Latin America*. London: Pluto, 1997.

WALLERSTEIN, Immanuel. *The modern world-system I: capitalist agriculture and the origins of the European world-economy in the sixteenth century*. New York: Academic Press, 1974.

**Palavras-chave:**

racismo,  
colonialismo e  
pós-  
colonialismo,  
sociologia  
histórica

**Resumo:** As interpretações predominantes do racismo hoje integram o que chamo de “paradigma colonial”, a ideia de que o racismo se originou com a expansão colonial da Europa e a dominação dos europeus sobre os povos do resto do mundo. Vários casos empíricos de dominação racial ou de genocídio apresentam desafios para esta abordagem, especialmente a racialização de povos europeus por outros europeus e o racismo praticado por povos no resto do mundo. O artigo desenvolve o argumento de que muitos desses casos podem ser compreendidos dentro de uma versão expandida do paradigma colonial, salientando a subordinação dos povos da periferia da Europa, a expansão de impérios para as terras contíguas de outros povos, a conquista de impérios coloniais por alguns países não europeus, ou ainda formas de colonialismo interno. Entretanto, outras instâncias do racismo não podem ser explicadas dentro do paradigma colonial, por exemplo, o antissemitismo europeu ou o racismo contra os povos romani (“cigano”), que já existiam antes da expansão imperial da Europa, ou ainda vários casos de dominação ou extermínio racial de povos colonizados contra outros povos colonizados. O artigo desenvolve o argumento de que o racismo deve ser entendido como a dominação sistemática de um povo, ou grupo étnico, por outro, em conjunto com uma ideologia que essencializa o grupo subordinado como intrinsecamente inferior. A expansão europeia é a principal força por trás do racismo no mundo moderno, mas não é a única origem do racismo.

**Keywords**

racism,  
colonialism and  
postcolonialism,  
historical  
sociology

**ABSTRACT:** The predominant interpretations of racismo today are located within what I call the “colonial paradigm,” which is the idea that racism originated from the colonial expansion of Europe and the domination of Europeans over the peoples of the rest of the world. Several empirical cases of racial domination or genocide present challenges for this approach, especially the racialization of European peoples by other Europeans and racism practiced by non-European peoples. The article develops the argument that many such cases can be understood within an expanded version of the colonial paradigm, emphasizing the subordination of peoples of the European periphery, the expansion of empires over the contiguous lands of other peoples, the conquest of colonial empires by some non-European countries, or forms of internal colonialism. However, other instances of racism cannot be explained within the colonial paradigm, for example European antisemitism or racism against Romani peoples (“gypsies”), which already existed prior to the imperial expansion of Europe, or cases of racial domination or extermination carried out by colonized peoples against other colonized peoples. The article develops the argument that racism should be understood as the systematic domination of one people, or ethnic group, by another, in conjunction with an ideology essentializing the subordinate group as intrinsically inferior. European expansion is the principal force behind racism in the modern world, but it is not the only origin of racism.

Recebido para publicação em maio/2017

Aceito para publicação em maio/2017